



BANCO CENTRAL DO BRASIL

O documento a seguir consta no Sistema Processos Eletrônicos (e-BC)

Cópia integral emitida em 25/09/2026 às 14h58 para PNCP

DOCUMENTO INTERNO 74652/2026-BCB/DESEG

NUP do PE: 18600.041493/2025-09

Descrição: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3464-2025

Assinado/Autenticado por: - FABIO DOS SANTOS FONSECA:83134395134 em 21/09/2026; PRISCILA

MORAES MEYER:17267370802 em 24/09/2026;



BANCO CENTRAL DO BRASIL

PE 286538

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3464/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O BANCO CENTRAL DO BRASIL E A EMPRESA ESKIVE S/A.

O **BANCO CENTRAL DO BRASIL** autarquia federal criada pela Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.038.166/0008-73, neste ato representado por **Fábio dos Santos Fonseca**, Chefe Adjunto do Departamento de Segurança (Deseg), de acordo com a competência delegada pela Portaria nº 118.996, de 17 de novembro de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **ESKIVE S/A**, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 471 – 7º andar, CEP 30.160-041, em Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o número 29.483.806/0001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Priscila Moraes Meyer**, tendo em vista o que consta do processo 286538 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O presente termo aditivo tem por objeto promover o:
- 1.1.1 **ACRÉSCIMO**, para os 12 (doze) meses correspondentes ao segundo ano de vigência contratual, dos serviços especificados abaixo, o que equivale a 24,80% (vinte e quatro virgula oitenta por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, I, “a”, da Lei 14.133, de 2021:
- 1.1.1.1 fornecimento, em até 10 (dez) dias corridos do final do Ciclo 4 do Módulo 1 do Programa Informação Segura, em formato Scorm, de todo o conteúdo disponibilizado;
- 1.1.1.2 fornecimento, em até 10 (dez) dias corridos do final de cada Ciclo do Módulo 2 do Programa Informação Segura, em formato Scorm, de todo o conteúdo disponibilizado, incluindo conteúdo customizado eventualmente requerido; e
- 1.1.1.3 confecção e fornecimento, em até 90 (noventa) dias corridos de cada solicitação, de até 3 (três) microtreinamentos customizados em consonância com as necessidades e orientações do Contratante, em momento a ser definido de acordo com a conveniência de sua disponibilização ao público-alvo¹.
- 1.1.2 **REAJUSTE** do valor mensal dos serviços no percentual equivalente a 4,72% (quatro virgula setenta e dois por cento) que corresponde a variação acumulada no Índice

¹ A proposta apresentada pela empresa Eskive S.A. (doc. 70 do PE 286538) estabelece que, em caso de contratação dos 3 (três) microtreinamentos customizados, serão disponibilizados outros 3 a título de bônus, sem qualquer ônus financeiro ao Contratante.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

PE 286538

Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme itens 8.39 a 8.46 do Termo de Referência, com efeitos financeiros a partir de 21 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor global estimado do presente ajuste é de **R\$46.840,95** (quarenta e seis mil oitocentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos), conforme Memória de Cálculo aos docs. 79 e 80 do PE 286538.
- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Classificação Contábil	4030.28.02-9
Classificação Funcional Programática	04.122.0032.2000.0001
Natureza de Despesa	3390.40
Nota de Empenho	6793/2026

- 3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

- 4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

- 6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

Brasília, (*datado e assinado eletronicamente*).

Pelo CONTRATANTE
Fábio dos Santos Fonseca

Pela CONTRATADA
Priscila Moraes Meyer